

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 3/2017 de 6 de Janeiro de 2017

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, foi celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2016/2017, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, através da delegação de competências efetuada mediante o extrato de despacho n.º 34/2014, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, e a entidade abaixo indicada que desenvolve a sua atividade na Ilha Graciosa e cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto da Graciosa.

O objeto do contrato-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao Serviço de Desporto da Graciosa, no âmbito do projeto “Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos”, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

Entidade	Valor da Isenção
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	1.258,64€

3 de janeiro de 2017. – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.